



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA nº 373/2019/DG - Manaus, 19 de setembro de 2019

Designando servidores para gestores e fiscais, na MA- 902/2019.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 28/2019/TRT11/DLC.SC na **MA-902/2019**.

R E S O L V E

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **JEAN RICARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, Técnico Judiciário- Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Chefe da Seção da Segurança da Informação, Classe- C, Padrão- 13, Função- FC-05, **(Gestor)**, **RODRIGO SOUZA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento - Classe- C, Padrão- 11, Função- FC-06, **(Gestor Substituto)** **KALEB SANTOS COSTA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Assistente-Chefe da Seção de Comunicação, Classe- A, Padrão- 5- Função FC-03, **(Fiscal)**, **EDUARDO CARVALHO DE SOUZA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Chefe da Seção de Comunicação, Classe- C, Padrão- 11- Função- FC-05- **(Fiscal Substituto)**, no presente Contrato acima referenciado, decorrente da adesão a ARP nº 061/2018, originado do Pregão Eletrônico nº 40/2018, Processo T. R.T nº 662/2018, nos termos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 8.078/1990, tendo como objeto a eventual aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, solução de conectividade de rede sem fio (wireless) composta por Acess Points, controladora de rede w ireless virtualizada, acessórios, serviços de configuração, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, para renovação dos equipamentos de rede sem fio da Justiça do Trabalho, tendo como **Contratante: UNIÃO FEDERAL-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **Contratada: SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, na **MA-902/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

m